



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

326 (10/11/2009)

O art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, aprovado no âmbito da Comissão Especial do Pré-Sal / Fundo Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza, de recomposição financeira de aposentadorias e pensões, e de desenvolvimento da educação, do esporte, da cultura, da saúde pública, da ciência e tecnologia e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É urgente a recomposição financeira de aposentadorias e pensões. Quem se aposentou, em 1998, com dez salários mínimos, começou recebendo R\$1.200, pois, na época, o salário mínimo era R\$ 120. Mantida a paridade com o número de salários mínimos, esses aposentados deveriam estar recebendo, hoje, R\$ 4.650. No entanto, como os critérios de correção são



DE2028D930

Emenda 326
(Plenário)

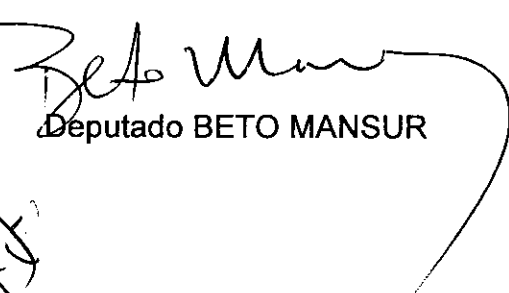
diferentes, o benefício atual é de R\$ 2.635,06, o que representa grande perda salarial.

Dessa forma, os recursos resultantes da exploração da província petrolífera do Pré-Sal representam uma oportunidade, talvez única, para a urgente recomposição financeira de aposentadorias e pensões de milhões de brasileiros.

Destaque-se, ainda, que, no Substitutivo aprovado na Comissão Especial, foi corretamente introduzida a área da saúde pública como destinatária de recursos resultantes da exploração da província petrolífera do Pré-Sal. No entanto, no mundo moderno, não há como se falar em saúde pública sem a implementação de programas e projetos de apoio ao esporte.

Em face da urgente necessidade de se fazer justiça aos aposentados brasileiros e como o esporte é condição necessária para a qualidade de vida da atual e das futuras gerações, contamos com o apoio dos nobres colegas desta Casa para a aprovação da Emenda ora apresentada.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 2010.


Deputado BETO MANSUR

João Almeida

PSDB

PMDB

PP

